



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 05 de outubro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

Ref.: Contratação de servidor e serviço de hospedagem

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras conforme descrição a seguir:

- Servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados.
- Problemas de relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer o serviço.

Nova Laranjeiras, 06 outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

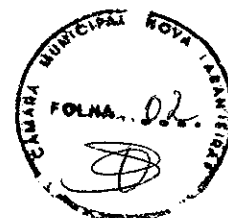
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Membro

EDINO NOVAKOSKI

Membro



Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <gustavo.cruz@equiplano.com.br>
Data 2020-10-07 09:58



Bom dia!

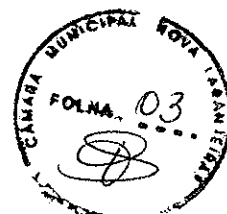
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <wesley0810@outlook.com>
Data 2020-10-07 09:59



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

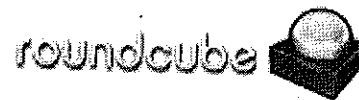
Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <globalsul@globalsul.com>
Data 2020-10-07 10:01



Bom dia!

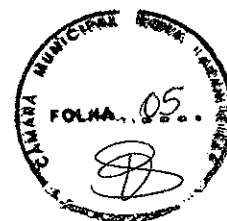
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR





Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <nb@nbinformatica.com.br>
Data 2020-10-07 10:02

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <keila@cnett.com.br>
Data 2020-10-07 10:03



Bom dia!

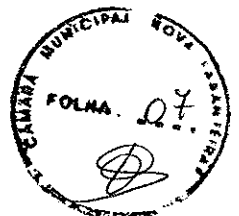
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



Assunto **Re: ORÇAMENTO**
 De Gustavo de Oliveira Cruz <gustavo.cruz@equiplano.com.br>
 Para <contato@cmnl.pr.gov.br>, Comercial
 <comercial@equiplano.com.br>
 Data 2020-10-07 10:32



- CM Nova Laranjeiras.pdf (~2,6 MB)

Bom dia.
 Segue anexo nossa proposta de trabalho.
 Atenciosamente



Em qua., 7 de out. de 2020 às 09:58, <contato@cmnl.pr.gov.br> escreveu:
 Bom dia!

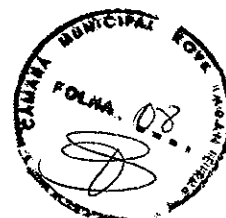
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer serviços de servidor, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o período de 12 (doze) meses referente a:

- Contratação de servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados;
- Problemas relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202 falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,
 Tais Saviski Teixeira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



Proposta

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

À Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Prezados,

Atendendo à sua solicitação quanto migração das aplicações Equiplano para ambiente de cloud, para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

INVESTIMENTO

Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 3 (três) acessos simultâneos ao módulo SCP550. Os módulos web permanecem sem limitação ao número de acessos simultâneos.

Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados. (Este serviço será realizado remotamente, uma vez por semana, em data e hora a serem determinadas pela entidade)

Valor do Licenciamento mensal.

R\$ 1.100,00

CONSIDERAÇÕES

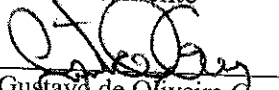
O suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "help desk". Havendo necessidade de deslocamento, a Entidade a se obriga ao ônus da hospedagem e alimentação em local designado pela Administração.

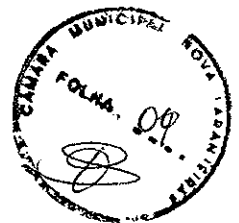
O valor será reajustado a cada 12 meses com base nos valores praticados no mercado. Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto

Atenciosamente


Gustavo de Oliveira Cruz
Consultor de Negócios



76.030.717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial

Equiplano Sistemas Ltda

Matriz: Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR CEP 85.905-030

Filial: Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Curitiba - PR CEP 82.510-350

Geral: 41 3351-5000 | **Suporte:** 41 3351-5010 | **Negócios:** 41 3351-5030

comercial@equiplano.com.br



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Wesley Natan Ferreira ME, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 07/10/2020 às 09h59min para o seguinte endereço de e-mail: wesley0810@outlook.com.

Nova Laranjeiras, 16 outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Global Sul, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 07/10/2020 às 10h01min para o seguinte endereço de e-mail: globalsul@globalsul.com.

Nova Laranjeiras, 16 outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa NB Informática, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 07/10/2020 às 10h02min para o seguinte endereço de e-mail: nb@nbinformatica.com.br.

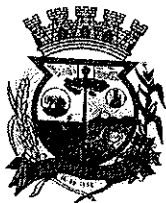
Nova Laranjeiras, 16 outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

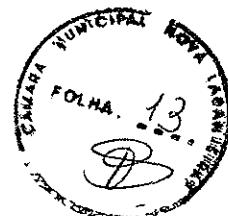
A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Cybernett, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 07/10/2020 às 10h03min para o seguinte endereço de e-mail: keila@cnett.com.br

Nova Laranjeiras, 16 outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Procurador Jurídico
Ref.: Contratação de servidor e serviço de hospedagem
Data: 19 de outubro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

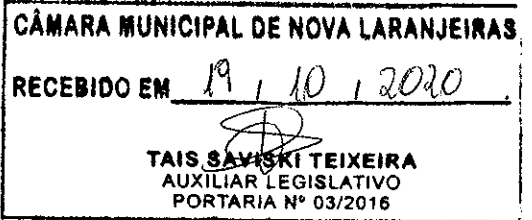
Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PARECER JURÍDICO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

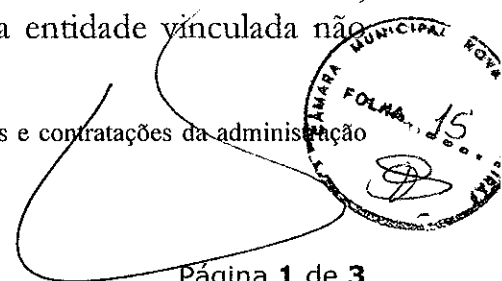
Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

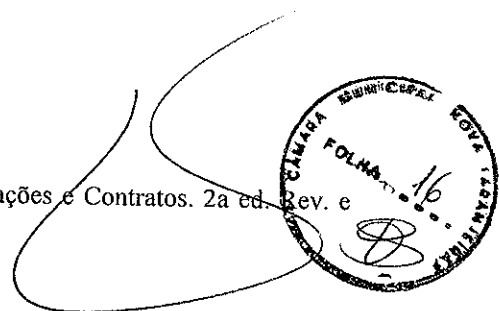
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem contratados não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

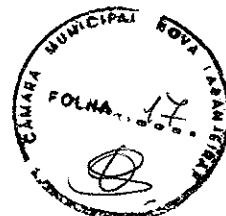
Em razão do exposto, considerando que os serviços a serem contratados são inferiores ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 19 de outubro de 2020.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras conforme descrição a seguir:

- Servidor ou serviço de hospedagem e manutenção do mesmo, para armazenagem de programas contábeis, portal transparência e afins.
- Backup semanal do banco de dados.
- Problemas de relacionados ao servidor devem ser solucionados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a detecção dos mesmos.

PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras servidor e serviço de hospedagem para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito acima.





3 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para disponibilizar servidor e serviço de hospedagem justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras não possui servidor próprio para a instalação de programas de contabilidade, portal transparência e afins, que são imprescindíveis para os trabalhos administrativos. Dessa forma, decidiu-se pela contratação de empresa que forneça o serviço e seja responsável pela manutenção do mesmo.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

EQUIPLANO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

CYBERNETT: não obteve-se resposta.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



WESLEY NATAN FERREIRA ME: não obteve-se resposta.



NB INFORMÁTICA: não obteve-se resposta.

GLOBAL SUL: não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de outubro de 2020.

SOLICITANTE	APROVADO
	





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a contratação de empresa para fornecer servidor e serviço de hospedagem para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 19 de outubro de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 09/2020, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 19 de outubro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

